



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1755

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº1938 /2025 – GM.

Concessão de auxílio transporte

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a alínea “g”, Inciso I, do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município, e da Lei nº 723, de 06 de julho de 2022;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 723, de 06 de julho de 2022 e a Lei Municipal nº 769/2023;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1668 de 11 de janeiro de 2024;

Considerando o disposto no Edital CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024– CPSAPAT - PROGRAMA AUXÍLIO-TRANSPORTE;

Considerando os Termos de Classificações dos beneficiários, cuja elaboração foi pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Auxílio-Transporte;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão apresentado ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Aprova a concessão do auxílio transporte aos seguintes beneficiários:

Nome	Valor	Mês	Destino
Alexia Aparecida Franco	R\$ 300,00	Outubro	Campo Mourão
Allan da Silva Matos	R\$ 220,00	Outubro	Assis Chateaubriand
Alany Dos Santos Hildebrando	R\$ 265,00	Setembro	Umuarama
Alany Dos Santos Hildebrando	R\$ 265,00	Outubro	Umuarama
Ana Clara Cestak da Silva	R\$ 300,00	Outubro	Campo Mourão
Ana Julia Cabral Souza	R\$ 300,00	Novembro	Umuarama
Bruno Bonfim de Medeiros	R\$ 300,00	Outubro	Campo Mourão
Carlos Emanuel de Oliveira da Silva	R\$ 300,00	Novembro	Umuarama
Caroline Piva Verdam dos Santos	R\$ 300,00	Novembro	Campo Mourão
Cauani Barbara dos Santos Niro	R\$ 300,00	Novembro	Campo Mourão
Eduardo Chaufrer	R\$ 220,00	Outubro	Assis Chateaubriand
Felipe Ferreira Tunin	R\$ 300,00	Setembro	Umuarama
Franciele Lemes Pieruzzi	R\$ 300,00	Novembro	Campo Mourão
Gabrieli Heloiza Franco	R\$ 300,00	Novembro	Umuarama
Gisele Catani	R\$ 300,00	Novembro	Umuarama



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1755

Gustavo de Souza Silva Farias	R\$ 220,00	Setembro	Assis Chateaubriand
Gustavo de Souza Silva Farias	R\$ 220,00	Outubro	Assis Chateaubriand
Helen Caroline de Lima Gois	R\$ 300,00	Novembro	Campo Mourão
Joao Lucas Koasne	R\$ 220,00	Outubro	Assis Chateaubriand
João Vitor Amaral Fronza	R\$ 300,00	Novembro	Campo Mourão
Julia Ferreira Tunin	R\$ 300,00	Setembro	Umuarama
Kauan José de Moura Ribeiro	R\$ 220,00	Outubro	Assis Chateaubriand
Kauany Kuasne da Silva	R\$ 220,00	Novembro	Assis Chateaubriand
Luis Felipe Alves de Mattos	R\$ 220,00	Outubro	Assis Chateaubriand
Luiz Miguel de Oliveira Soares	R\$ 220,00	Setembro	Assis Chateaubriand
Maria Clara Cadete dos Santos	R\$ 148,50	Setembro	Campo Mourão
Maria de Fátima Alves de Oliveira	R\$ 265,00	Novembro	Campo Mourão
Micheli Yui Mannari	R\$ 300,00	Novembro	Campo Mourão
Miguel Mostacchio	R\$ 300,00	Novembro	Campo Mourão
Nátali Gabrieli da Silva Ferreira	R\$ 300,00	Outubro	Campo Mourão
Nátali Gabrieli da Silva Ferreira	R\$ 300,00	Novembro	Campo Mourão
Raira Francisquini da Mota	R\$ 300,00	Novembro	Campo Mourão
Ray Splendore Pinheiro	R\$ 300,00	Novembro	Campo mourão
Vinicius Teixeira dos Santos	R\$ 220,00	Outubro	Assis Chateaubriand

Art. 2º Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário, 19 de novembro de 2025.

Wilson Akio Abe
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1755

PORTARIA Nº 294/2025 – GM

“Concessão de diárias”

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE	CURITIBA-PR	23/11/2025	26/11/2025	3	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM CIDADE DE CURITIBA-PR PARA PARTICIPAR DO II ENCONTRO ESTADUAL CUIDA + PARANÁ	“I”	2.100,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 19 de Novembro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1755

PORTARIA Nº 295/2025 - GM

“Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal
MARTA DUVOIZEM MOTTA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 221 da Lei Municipal n.º 034/97, e Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 131, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - CONCEDER, à servidora **MARTA DUVOIZEM MOTTA**, portadora do RG Nº 118.XXX.399-XX, Educador Infantil, matrícula 948, licença maternidade pelo prazo de 120 dias a partir do dia 17 de novembro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso I.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário - Paraná, 19 de novembro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1755

PORTARIA Nº 284/2025 – SECEL.

Nomeia a Comissão, encarregada de coordenar os trabalhos e análise de documentos do “PRÊMIO PROFESSOR DESTAQUE” de 2025 e estabelece outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base no disposto no **art. 7º**, do Regulamento do “PRÊMIO PROFESSOR DESTAQUE” de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia, sem ônus para os cofres públicos, para comporem a Comissão prevista no Regulamento do “PRÊMIO PROFESSOR DESTAQUE” de 2025, os seguintes membros;

I – Equipe Técnica de Avaliação

NOME	CPF Nº
Marlene Emiko Matushita	772. 880. XXX- 53
Juliana Ribeiro Tameirão	052.140.XXX- 80
Valdeli Cardoso dos Santos de Souza	916.435.XXX-87

II – Comissão de Avaliação

NOME	CPF Nº
Alice Miyuki Miyashita da Costa	025.433.XXX-21
Leia Maria Bugno Fantinati	587.166.XXX-04



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1755

Vera Lúcia dos Santos	592.922.XXX-49
-----------------------	----------------

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 14 de Novembro de 2025

ANGELA FERREIRA TUNIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1755

PORTARIA Nº 285/2024 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
NEIDE MARIA DE MORAES NEVES	JANIÓPOLIS	23/11/2025	23/11/2025	01	TRANSPORTE DE ATLETAS	R	60,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 18 de novembro de 2025.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1755

PORTARIA Nº 286/2025 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
SILVESTER ALVES DE LIMA	JANIÓPOLIS	23/11/2025	23/11/2025	01	ACOMPANHAR ATLETAS/CAMINHADA DA NATUREZA	“R”	80,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 18 de novembro de 2025.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1755

PORTARIA Nº 093/2025 – SEASO

“Concessão de diárias”

A Senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE**, Secretária Municipal da Ação Social de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025 .

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ALDINEIA VIDAL	CURITIBA-PR	23/11/2025	26/11/2025	3	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA-PR PARA PARTICIPAR DO II ENCONTRO ESTADUAL CUIDA+ PARANÁ	“I”	2.100,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 17 de Novembro de 2025.

Maria Aparecida de Souza Abe
Secretario da Ação Social



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1755

PORTARIA Nº 094/2025 – SEASO

“Concessão de diárias”

A Senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE**, Secretária Municipal da Ação Social de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
SAMARA ALVES DA SILVA	CURITIBA-PR	23/11/2025	26/11/2025	3	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA-PR PARA PARTICIPAR DO II ENCONTRO ESTADUAL CUIDA+ PARANÁ	“I”	2.100,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 17 de Novembro de 2025.

Maria Aparecida de Souza Abe
Secretario da Ação Social



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1755

PORTARIA Nº 048/2025 – SEFAZ

“Concessão de diárias”

O Senhor **CARLOS AUGUSTO DA SILVA**, Secretário da Fazenda de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
WILSON AKIO ABE	CURITIBA-PR	23/11/2025	26/11/2025	3	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM CIDADE DE CURITIBA - PR PARA TRATAR DE INTERESSES DA MUNICIPALIDADE.	“I”	2.400,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 19 de Novembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário da fazenda



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1755

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2025-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA MV CORTINAS E PERSIANAS LTDA.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA**, a empresa **MV CORTINAS E PERSIANAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **50.993.503/0001-83**, com sede na Rua Antonio Fonseca da Silva, Nº 516, bairro centro, na cidade de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2025-PMQC**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 1781/2025-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo do item 1 (equivalente a 25%), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS BLACK-OUT E KIT DE VARÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, para suprir a demanda *faltante* de cortinas nas instituições educacionais do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 3.031,00 (três mil e trinta e um reais)**:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT. <i>Aditivada</i> <i>(25%)</i>	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) <i>Aditivado</i>
1	CORTINA BLACKOUT PARA VARÃO – KIT DE CORTINA PARA VARÃO: CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA , CONFECCIONADA EM TECIDO BLACKOUT 100% POLIÉSTER, NA COR AREIA, COM ILHÓS REDONDO CROMADO DE 28 MM. KIT DE VARÃO SIMPLES 19 MM DE ESPESSURA, EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO EM EPÓXI, INCLUINDO SUPORTES E PONTEIRAS EM PVC, PARAFUSOS E BUCHAS. <u>MEDIDAS DAS CORTINAS E LOCAL DE INSTALAÇÃO CONFORME TABELA.</u>	FORTEX	M2	173,20	17,50	3.031,00
OBS: METRO QUADRADO DE TECIDO ESTICADO.						



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1755

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o objeto deste contrato, os recursos previstos incorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

235	10.019.12.361.0005.2.142.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
240	10.019.12.361.0005.2.142.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
274	10.020.12.365.0005.2.139.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
280	10.020.12.365.0005.2.139.3.3.90.39.00.00.	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
411	10.021.12.365.0005.2.138.3.3.90.30.00.00.	1026	MATERIAL DE CONSUMO
293	10.021.12.365.0005.2.138.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, em **até 30 (trinta) dias**, após o fornecimento do objeto, mediante apresentação de documento fiscal, de acordo com a "Nota de Autorização de Despesa", por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do **Art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b” e Art. 125, da Lei Nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1755

Quarto Centenário/PR, 19 de novembro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1755

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2025-PMQC	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – CNPJ Nº 01.619.104/0001-41.
CONTRATADO:	RIZATO & MENDONÇA LTDA - CNPJ Nº 14.253.416/0001-26.
PROCESSO:	TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE CAIBROS, PARAFUSOS, PREGOS, TELHAS, VIGAS E CUMEEIRAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA [CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL].
VALOR:	R\$ 20.817,65 (vinte mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	<u>Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.</u>
DATA DA ASSINATURA:	17 de novembro de 2025.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1755

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação, Deliberação 049/2025 do Conselho Estadual dos Direitos do idoso - CEDIPI/PR, Modalidade Fundo a Fundo, cofinanciamento Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo, na categoria de investimento.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI**, de Quarto Centenário – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 563/2017 de 09 de Junho de 2017, considerando a deliberação da plenária em reunião realizada no dia 19 de Novembro de 2025

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação 049/2025/CEDI/PR, Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo -Investimento, Modalidade de Transferência Legal Automática, Fundo a Fundo, referente à repasse financeiro estadual do Idoso – FIPAR/PR, tendo como linha de ação a promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas.

Art.2º - Ratificar as Informações da Folha de Rosto/Formulário para solicitação de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário, 19 de novembro de 2025.

Genivaldo Goes

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1755

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 031/2025/CM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ELIZEU DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

I - Não haverá expediente na Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, nos dias 20 e 21 de novembro de 2.025.

20 DE NOVEMBRO, QUINTA-FEIRA, FERIADO NACIONAL CONSCIÊNCIA NEGRA;

21 DE NOVEMBRO, SEXTA-FEIRA, PONTO FACULTATIVO.

II - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições contrárias.

CUMPRA – SE

REGISTRE – SE

PUBLIQUE – SE

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná,
em 19 de novembro de 2.025.

ELIZEU DE ALMEIDA
PRESIDENTE



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1755

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino